



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 159/91 de 13 de agosto de 1991

INTERESSADO: VEREADOR EUGÊNIO RIZZARDO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA

PROJETO-DE-LEI nº 48/91-Legislativo de 12 de agosto de 1991

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividade Privada.

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei 2005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ilmos.Srs.
Vereadores da Câmara Municipal
Bento Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
159/91
PROTOCOLO

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o incluso projeto de lei para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, que denomina de JOSÉ SERAFIN FEDATO, a Travessa sem denominação da Rua São Paulo, no Bairro Borgo, que passa pelas terras dos herdeiros de Arlindo João Zatt e José Serafin Fedato.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Presidente

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES 27/08/91

DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES 03/09/91

DATA

Vereador

Presidente

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 48 , DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

DENOMINA VIA PÚBLICA

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

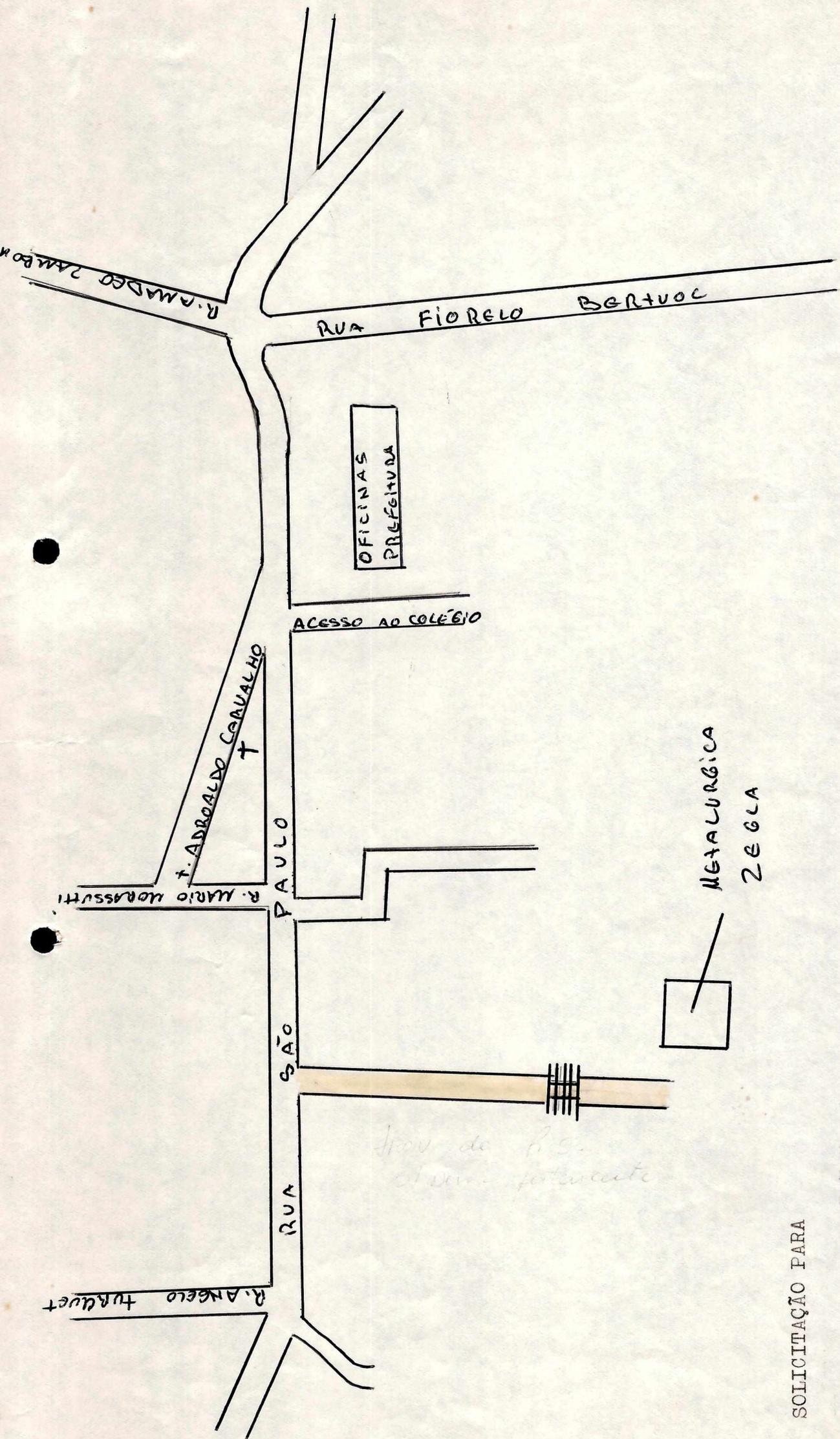
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de "**JOSÉ SERAFIN FEDATO**", a Travessa sem denominação da Rua São Paulo, no Bairro Borgo, que passa pelas terras dos herdeiros de Arlindo João Zatt e José Serafin Fedatto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO PARA

Rua JOSÉ SERAFIN FEDATO

*Alameda para...
 a administração de...*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 116/91

Processo nº 159/91

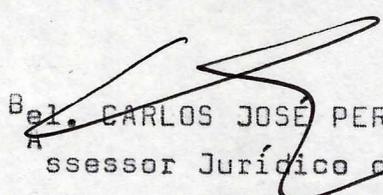
O Sr. Presidente da Câmara Municipal, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei nº 48/91, de iniciativa do nobre Vereador Eugenio Rizzardo, que denomina uma via pública em homenagem a JOSÉ SERAFIN FEDATO.

O projeto vem acompanhado da documentação comprobatória do homenageado e da localização da rua.

Observada a técnica legislativa, não vemos impedimentos de ordem legal para aprovação do projeto.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 19 de agosto de 1991


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
13/08/91
Secretário Geral



Prozato
28.08.91

FLS N.º 6
A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 159/91

ASSUNTO: Denomina via pública.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 48/91, que "DENOMINA VIA PÚBLICA", são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezenove dias do Mês de Agosto de mil novecentos e noventa e um.

Mauro A. Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Cloris Pasqualotto
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Olavo C F Chiella
Ver. OLAVO C F CHIELLA - Membro

A COMISSÃO *Obras Serv. Públicos e Ativ. Privadas*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
13, 08, 91
Secretário Geral



Prazo até
28.08.91

FLS N.º *5*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 159/91

ASSUNTO: Denomina via pública.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 159/91, o qual DENOMINA VIA PÚBLICA DE JOSÉ SERAFIN FEDATTO, concluiu que o mesmo deva ser aprovado, pois trata-se de uma homenagem e além disto, a referida não possui denominação.

Este é nosso parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.

Vereador

Vereador **CARLOS ROBERTO POZZA**
Presidente

Vereador **ZEFERINO MORET**
Membro

Vereador **SEVERINO PAVAN**
Membro